PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 950

de 24 de agosto de 1.987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ$ 735.000,00(SETECENTOS E CINQUENTA E - TRES MIL CRUZADOS).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de CZ$ 753.000,00(Setecentos e cinquenta e tres mil cruzados) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

01- PODER LEGISLATIVO
1.1- Câmara Municipal

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31110101001 - Pessoal Civil.....CZ$ 753.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 24 de AGOSTO DE 1.987.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre- se

A Secretária.